



PARECER N°_____.

PROJETO DE LEI N.º 258/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei em referência, que tem por objeto denominar oficialmente logradouro público situado na Comunidade Santo Antônio, Barra do Piraí/RJ, com o nome de **“Rua Joana Darc Ferreira da Silva”**, em reconhecimento à memória e contribuição comunitária da homenageada.

Consta ainda a **Emenda Substitutiva nº 16/2025**, que altera a redação da proposição, especificando a localização da via como **próxima ao Rancho dos Amigos Kids, Estrada Santo Antônio, nº 4165 – Dorândia, área rural do Município**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, dispor sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos municipais.

No que tange à **constitucionalidade formal**, observa-se que a matéria insere-se na competência legislativa municipal (CF, art. 30, I e II), não havendo vício de iniciativa, uma vez que a prerrogativa de propor denominação de logradouro é de competência dos vereadores.

No aspecto **constitucionalidade material**, não se verifica afronta a princípios ou normas constitucionais, tratando-se de homenagem legítima a município cuja trajetória é reconhecida pela comunidade.

Quanto à **juridicidade**, o projeto respeita a técnica legislativa, especialmente com a Emenda Substitutiva, que delimita melhor a localização do logradouro e estabelece providências administrativas, como comunicação aos órgãos competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI

No tocante à **regimentalidade**, o projeto atende aos requisitos formais previstos no Regimento Interno da Câmara, encontrando-se apto à deliberação do Plenário.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça **opina pela CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e REGIMENTALIDADE** do Projeto de Lei nº 258/2025, com a **aprovação da Emenda Substitutiva nº 16/2025**, estando a matéria em condições de prosseguir na tramitação legislativa.

Sala Barão do Rio Bonito, 25 de agosto de 2025.

Elves Costa dos Santos
Vereador – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida
Vereadora – Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luiz Felipe de Paula Pinto
Vereador – Vogal Comissão de Constituição, Justiça e Redação